

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

O Prefeito do Município de Sangão/SC, Castilho Silvano Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em decorrência do estabelecido pelo artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e:

Considerando que foi publicado o processo licitatório nº 072/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2023 com a finalidade a selecionar a proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada fornecimento e instalação de estruturas verticais (tipo porta pallets) com resistência mínima suportada de 1.000kg, para serem fixadas no almoxarifado central do Município de Sangão/SC, conforme as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios em 03/08/2023;

Considerando a inabilitação da única empresa participante do certame;

Considerando que a licitação deu-se por fracassada;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

Considerando a diretriz do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Considerando o preceito da Súmula 473, do STF, que expõe:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, determino a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 072/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2023.

Sangão/SC, 18 de agosto de 2023.

CASTILHO SILVANO VIEIRA Prefeito Municipal